

**SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA**  
CNPJ/MF: 26.542.769/0001-25  
**ADERALDO SERAFIM DE SOUSA**  
**TÉCNICO EM CONTABILIDADE—CRC N° 3.647 - PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

# LDO

## Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023

Administração:  
**SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA**

Endereço Comercial  
Av. Pedro Firmino, 107 - 9º Andar Sl 905  
Centro Patos - PB

Tel: (083) 3421 1096  
Fax: (083) 3421 1096  
Email: [aderaldoserafim@outlook.com](mailto:aderaldoserafim@outlook.com)



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
GABINETE DO PREFEITO**

Projeto de Lei nº.8/2022,

Em, 28 de Abril de 2022.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º inciso II, da ADCT, da Constituição Federal e Lei Complementar Nacional nº 101/2000.

**CAPÍTULO I**  
**Disposições Preliminares**

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165 § 2º, da Constituição Federal, com observâncias dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 4.320 de 17/03/1964, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I- As prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II- A estrutura e organização dos orçamentos;
- III- As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV- As disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
- V- As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VI- As disposições sobre alterações na legislação tributária do município para o exercício correspondente;
- VII- Das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VIII- As metas fiscais e riscos fiscais;



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
GABINETE DO PREFEITO**

IX- As disposições relativas a arrecadação e alterações na legislação tributária;

X- As disposições finais.

XI- A estrutura e organização dos orçamentos.

XII- As disposições relativas a dívida pública municipal.

XIII- As prioridades e metas da administração pública.

XIV-As disposições relativas as despesas do município com pessoal e encargos sociais precatórios.

XV- Plano de saúde plurianual art. 38 da LC 141/2012.

XVI- Programação anual de saúde art. 36 LC 141/2012.

XVII- Elaborar o plano municipal de resíduos sólidos

XVIII- Portal da Transparência

XIX- Incentivo a política familiar sustentável

XX- Poços artesianos e amazonas

XXI- Aquisição de caixa D`água

XXII- Programas de alimentação escolar Fundamental, Infantil e

Creche.

XXIII- Incentivo a distribuição de renda e emprego

XXIV- Cooperação mútua com o Ministério Público

XXV- Incentivo a cultura local, festividades de emancipação política padroeira e outros eventos sociais.

XXVI- Promoção social a família, a criança e ao adolescente e a população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no estatuto do idoso, estatuto da criança e do adolescente devendo na Lei Orçamentaria, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda comprovadamente inferior a um quarto do salário mínimo por pessoa da família.

XXVII- Redução das desigualdades e a valorização da diversidade que visem a equidade.

XXVIII- Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no Art. 225 da Constituição Federal.

Art. 2º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá: as receitas e as despesas da administração direta e dos Fundos Especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios de anualidade, universalidade, unidade, exclusividade, publicidade e equilíbrio.



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

I. O orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, baseado na execução orçamentária do exercício de 2022.

II. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentaria de 2023 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhorar transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

**I - Função:** O maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

**II – Sub função:** Uma partição da função que visa agregar determinado sub conjunto de despesa do setor público.

**III – Programa:** Um instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos e que será mensurado por indicadores estabelecido no Plano Plurianual.

**IV – Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

**V – Atividade:** O instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário a manutenção da ação de governo.

**VI – Operações Especiais:** As despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**VII – Unidade Orçamentaria:** O menor nível de classificação institucional, agrupada em órgão orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional.



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
GABINETE DO PREFEITO**

**CAPITULO II**

**Da Elaboração da Proposta Orçamentária e suas Alterações**

**Art. 3º.** A elaboração da proposta orçamentária atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária, conforme disposto na Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 4º.** O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, em consonância com a Lei Orgânica Municipal e art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei 4.320, de 17/03/1964 e será composto de:

- I. Texto da Lei;
- II. Quadros orçamentários consolidados
- III. Anexo do orçamento fiscal, e da seguridade social discriminando a receita e a despesa na forma definida em Lei;
- IV. A Lei Orçamentária Anual que apresentará conjuntamente a programação do orçamento no qual a discriminação da despesa far-se-á obedecendo à classificação funcional programática, expressa em seu menor nível, por categoria de programação e indicando:
  - Despesa a que se refere, obedecendo no mínimo a seguinte classificação:
    - a) DESPESAS CORRENTES
      - Pessoal e Encargos Sociais
      - Juros e Encargos da Dívida
      - Outras Despesas Correntes
    - b) DESPESAS DE CAPITAL
      - Investimentos
      - Inversões Financeiras
      - Amortização da Dívida
      - Outras Despesas de Capital
  - Classificação por função, programa, subprograma, projeto e atividade:

A classificação a que se refere o inciso II do caput deste artigo corresponde ao agrupamento de elementos de despesas
- V. Programação referente a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, com prioridade à educação infantil e ao ensino fundamental;



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
GABINETE DO PREFEITO**

- VI. Recursos destinados a capacitação do magistério e de seus servidores do quadro geral;
- VII. Recursos destinados a gestão ambiental;
- VIII. Recursos destinados a assistência social, através de doações, ajudas para tratamento de saúde, medicamentos, cestas básicas, material para reforma de casas populares e outros necessários a atender exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do município, ficando sujeitos a lei específica;
- IX. Recursos para contribuição ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social;
- X. A evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2022 e a estimativa para 2023;
- XI. A Lei Orçamentária observará o disposto no art. 7º, I da Lei 4.320/64 e art. 167, § 8º da Constituição Federal, autorizará para abertura de créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) da previsão orçamentária;
- XII. Da aplicação dos recursos reservados a saúde de que trata a Emenda Constitucional 29;
- XIII. Da aplicação dos recursos reservados ao poder Legislativo de que trata a Emenda Constitucional nº 25/2000, observando as disposições do Art. 29-A, e emenda constitucional de nº 58 de 23 /09/2009, no seu art. 2º inciso I.
- XIV. O Poder Legislativo terá como limite para o total das despesas incluindo os subsídios dos vereadores e excluindo os gastos com inativo, o valor correspondente a 7% (sete por cento), sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º do artigo 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior.
- XV. Programas do FNDE, PNAE, PNATE, BRASIL CARINHOSO, QSE e PDDE.
- XVI. Programas do SUS
- XVII. Programas do FMAS
- XVIII. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando a otimização da prestação dos serviços públicos a comunidade.



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

XIX A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

XX Combate a pandemia

### DIRETRIZES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**1<sup>a</sup> DIRETRIZ:** Plena Universalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios. Prioridades: Garantia de acesso aos serviços da Proteção Social Básica e Especial aqueles que necessitem.

**2<sup>a</sup> DIRETRIZ:** Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios. Prioridades: Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais; Implantação da Vigilância Sócioassistencial; Estruturação da Gestão do Trabalho e garantia do financiamento da política de assistência social.

**3<sup>a</sup> DIRETRIZ:** Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Prioridades: Garantia de Renda pela via do acesso dos usuários da Política de Assistência Social aos benefícios de transferência de renda.

**4<sup>a</sup> DIRETRIZ:** Plena Gestão Democrática e Participativa. Prioridades: Fortalecer e ampliar espaços de participação e deliberação para assegurar o caráter democrático e participativo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e implementar ações de comunicação que assegure ampla divulgação das provisões socioassistenciais, reafirmando-as como direitos e enfrentando preconceitos.

**5<sup>a</sup> DIRETRIZ:** Plena Integralidade da Proteção Socioassistencial. Prioridades: Universalização do acesso aos benefícios e aprimoramento das condições de concessão, bem como o fortalecimento da intersetorialidade e da articulação entre as políticas públicas por meio do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à Proteção Social, à inclusão e ao enfrentamento das desigualdades sociais identificadas.



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 5º.** As receitas serão estimadas, observando-se as normas técnicas legais considerando-se os efeitos da variação do índice de preços do crescimento econômico ou outro fator relevante.

**§1º-** O Município efetuará atualização no Código Tributário Municipal com vistas a prever a expansão fiscal atendendo a situação econômica do contribuinte e justa tributação.

**§2º-** Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda as modificações da legislação tributária, incumbindo à administração o seguinte:

- I- Atualização dos cadastros imobiliários e mobiliários;
- II- Revisão e atualização da planta de valores imobiliários;
- III- Estruturação do sistema controle, inscrição e cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa municipal.
- IV- A administração municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da dívida ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.
- V- Reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
- VI- Elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios.
- VII- As operações de crédito internas e externas se regerão pelas normas das resoluções nº 40 e 43 de 2001, complementadas pelas nºs 3 e 5 de 2002 do Senado Federal e na forma da Lei complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.
- VIII- A Lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da LRF nº 101 de 2000.
- IX- Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.

**§3º-** As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

**Art. 6º.** O Poder Executivo colocará á disposição da Câmara Municipal, até o dia 31 de Agosto de 2022, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2023, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/00.



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

**Art. 7º.** As prioridades para as despesas de capital no exercício financeiro de 2023 serão as estabelecidas na coluna 2023 no Plano Plurianual, anexo a esta Lei.

**Art. 8º.** Na prorrogação de investimentos em obras, os projetos já iniciados e as despesas de conservação do patrimônio terão prioridade sobre novos projetos.

**Art. 9º.** Os recursos para investimentos em obra, equipamento e material permanente dos diversos Órgãos que compõem os Poderes Executivo e Legislativo serão consignados nas unidades orçamentárias correspondentes.

**Art. 10.** As dotações orçamentárias consignadas da Lei Orgânica para subvenções sociais e auxílios para despesa de capital serão destinadas a entidades sem fins lucrativos, comprovadamente de utilidade publica, observadas as exigências da legislação em vigor.

**“Parágrafo Único”.** As Transferências mencionadas no caput deste artigo ficarão sujeitas à aprovação de lei específica e a assinatura de convênio com a entidade beneficiada, quando da liberação de recursos.

**Art. 11º.** As despesas com pessoal ativo e inativo, encargos previdenciários não poderão exceder o limite de 60% (sessenta por cento) das receitas correntes líquidas.

**Parágrafo primeiro –** O limite citado no “caput” deste artigo, será desmembrado da seguinte forma:

I- 54% para o Executivo;

II- 6% para o Legislativo;

**Parágrafo segundo –** Considera-se despesa com pessoal para fins previstos neste artigo:

I- Remuneração dos agentes políticos;

II- Vencimentos e vantagens fixas dos servidores;

III- Despesas variáveis;

IV- Obrigações patronais;

V- Inativos;

VI- Contratação por tempo determinado.

O Poder Executivo, no caso que a despesa com pessoal ultrapasse o percentual pré-estabelecido neste artigo reduzirá de conformidade a compatibiliza-la com o estabelecido neste artigo e Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

**Parágrafo Terceiro -** Será receita corrente do Município, o produto de arrecadação de receita tributária, compreendendo impostos e arrecadação das transferências definidas no artigo 158 da Constituição Federal.



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

**Parágrafo Quarto –** É vedada a inclusão de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social na Lei Orçamentaria e suas alterações, destinados a entidade de previdência privada ou congênere.

**Art. 12º.** Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, da criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como, da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 13º.** As dotações correspondentes as despesas de exercícios anteriores, serão consignadas na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças.

**“Parágrafo Único”.** Excetuam-se deste artigo as despesas referentes as áreas de saúde e educação que serão consignadas, descentralizadamente, a seus próprios programas de trabalho.

**Art. 14º.** A proposta parcial do Poder Legislativo, para fins de elaboração do projeto de Lei Orçamentária, será enviada a Prefeitura Municipal até o dia 31 de agosto de 2022, observando as disposições do artigo 29-A, da Constituição Federal com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000, observando ainda o que determina a Emenda Constitucional de nº 58 de 23/09/2009, em atendimento ao que determina a Emenda Constitucional de nº 58/2009, o poder executivo não poderá exceder o percentual de 7% da receita de impostos mais transferências de exercício anterior.

**Art. 15º.** A Lei Orçamentária Anual conterá, sob a denominação de **Reserva de Contingência**, dotação não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, com recursos da receita corrente líquida, utilizável para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e ventos fiscais imprevistos, num percentual de até 3% (três por cento).

Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor previsível quando da elaboração da Lei Orçamentaria.

Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos a vida, a saúde ou a segurança da população.

Cobrir frustações de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes as metas e prioridades da administração Municipal fixada para o ano de 2023.

Os recursos que em decorrência do veto, emenda ou rejeição no Projeto de Lei Orçamentário Anual, ficarem sem programação, serão



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

incorporados a reserva de contingência, para os efeitos do disposto no caput deste artigo.

**Art. 16º.** Caberá a Secretaria de Finanças do Município a coordenação da elaboração da Proposta Orçamentária de que trata a presente Lei.

“Parágrafo Único”. A Secretaria Municipal de Finanças providenciará o calendário das atividades de elaboração do Orçamento Municipal, devendo incluir reuniões com o Prefeito e seus auxiliares.

**Art. 17º.** A Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até 28 de Outubro do corrente ano e será devolvida para sanção do Prefeito até 21 de Dezembro de 2022.

**Art. 18º.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação (...).

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão.

**Art. 19º -** O projeto de Lei Orçamentaria demonstrará ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2023, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos as relativas aos gastos com pessoal e em cargos sociais.

**Art. 20º -** A inclusão, na lei orçamentaria de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da lei complementar 101/200.



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
GABINETE DO PREFEITO**

**CAPÍTULO III  
Da Execução Orçamentária**

**Art. 21º.** Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 21 de Dezembro de 2022, fica autorizada até a sua sanção a execução da prorrogação dele constante à razão de  $\frac{1}{2}$  (um doze avos) ao mês.

**Art. 22º.** Para atender o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I- Estabelecer, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
- II- Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;
- III- Desdobrar em metas bimestrais as receitas previstas, com especificação das medidas de combate à evasão e com à sonegação, quantidade e valores de ações para cobrança da dívida ativa e dos créditos passíveis de cobrança administrativa;
- IV- Não poderá conceder renúncia de receitas, salvo o disposto no Art. 14 da LC nº 101 de 04 de Maio de 2000;
- V- Assumir o compromisso de que os restos a pagar incluído no Balanço Orçamentário e Balanço Patrimonial terá como contrapartida às disponibilidades de caixa para este efeito;
- VI- Promover a revisão dos valores do patrimônio municipal a localização de bens tangíveis e intangíveis, a localização e caracterização de bens obsoletos, antieconômicos no acervo do inventário municipal;
- VII- O Plano Plurianual, LDO, a Lei Orçamentária Anual, as Prestações de Contas e os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado serão amplamente divulgados, e ficarão à disposição da comunidade.

**Art. 23º.** Se a previsão de arrecadação da receita não se concretizar e caso seja necessário a limitação de empenho das dotações orçamentárias, esta não abrangerá as despesas com saúde, educação, coleta de lixo, e assistência social.



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

**Parágrafo único – A limitação de empenho será proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de cada Poder.**

**Art. 24º.** Para os efeitos do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/00, entende-se como despesa irrelevante, aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

**Art. 25º.** Serão alocados recursos para atender as despesas com precatórios que serão incluídos na proposta orçamentária de 2023 com a seguinte especificação:

- a) Número de ação originária;
- b) Número do precatório;
- c) Tipo de causa julgada;
- d) Data da autuação do precatório;
- e) Nome do beneficiário;
- f) Valor do precatório a ser pago;
- g) Ordem cronológica.

**“Parágrafo Único” – Os recursos para atender o caput deste órgão, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.**

As despesas com pagamento de INSS, FGTS, PASEP, CAGEPA e ENERGISA, constarão da programação de cada órgão da administração em dotação orçamentária específica.

### CAPÍTULO IV

#### DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO

**Art. 26º - Fica instituído o programa de trabalho anual, que deverá ser elaborado ao orçamento na forma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento.**

**Parágrafo Único – Para cada projeto/atividade constante da Lei orçamentária anual será confeccionado um plano de trabalho de forma a possibilitar o acompanhamento e avaliação dos programas de governo.**

**Art. 27º - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.**



ESTADO DA PARAÍBA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO**

### **CAPÍTULO V DOS CONVÊNIOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

**Art. 28º** - Os órgãos do executivo municipal, através da administração direta ou indireta, ficam autorizados a realizar convênios e similares, no âmbito de sua administração, com a união, os estados, os Municípios e outras entidades oficiais ou mesmo privadas.

### **CAPÍTULO VI**

### **POLÍTICA DE FOMENTO**

**Art. 29º** - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

**Parágrafo Único.** A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

**Art. 30º** - O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médios empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

**Art. 31º** - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispendo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

**Art. 32º** - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

**Art. 33º** - O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.

### CAPÍTULO VII Das Disposições Finais

**Art. 34º.** O Município fará a revisão e atualização de sua Legislação Tributária para o exercício de 2023, através de Lei específica.

“Parágrafo único” – A revisão e atualização de que trata o presente artigo compreenderá, também, a modernização de sua máquina fazendária no sentido de aumentar a sua produtividade.

**Art. 35.** É vedada a inclusão, na Lei Orçamentaria e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições.

I - Atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição Federal, bem como o artigo 61 das disposições constitucionais transitórias (ADCT).

**Art. 35.** É vedada, também a inclusão de dotações na Lei Orçamentaria e em seus créditos adicionais, a título de AUXILIOS a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos desde que:

I – Prestem atendimento direto e gratuito ao publico e estejam voltadas para o ensino especial junto a comunidade escolar municipal de ensino fundamental ou equivalente.

**Art. 36º.** As alterações em dotações orçamentárias, decorrentes de abertura de créditos adicionais serão através de decretos do Chefe do Poder Executivo, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64;

**Art. 37º.** Integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias anexo de metas fiscais, LRF, art. 4º § 1º, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas e despesas,



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
GABINETE DO PREFEITO**

resultados nominal e primário e montante da dívida municipal em relação a receita corrente líquida, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Art. 38º. O município poderá conceder ajudas a pessoa física ou jurídica em consonância ao que determina os termos do art. 26 da LRF.

Art. 39º. O anexo de riscos fiscais, art. 4º § 3º da Lei Complementar nº 101, de Maio de 2000.

Art. 40º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 41º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vista Serrana – PB, em 28 de Abril de 2022.

Sérgio Garcia da Nóbrega

SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA  
Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de Vista Serrana  
Secretaria de Finanças  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023  
Anexo de Metas Fiscais**

---

- ✓ LRF, art. 4º, § 1º: “**Integra o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.**
  - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso I - “**avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior**”
  - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso II - “**demonstrativo das metas anuais, instruindo com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional**”
  - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso III – “**evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos**”.
  - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV – “**avaliação da situação financeira e atuarial:**
  - a) **Dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;**
  - b) **Dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial”**
-

OBS: O MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA – PB, NÃO POSSUI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA.

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.

OBS: PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 NÃO HÁ CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL QUE IMPLIQUE EM RENÚNCIA DE RECEITA.

Sérgio Garcia da Nóbrega  
SERGIO GARCIA DA NÓBREGA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



**Prefeitura Municipal de Vista Serrana**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**  
**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

1

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração para o exercício de 2023 e as metas físicas em valores correntes, relativas às atividades e projetos a serem desenvolvidos no exercício, em consonância com o Plano Plurianual, as quais se traduzem no seguinte:

- 1) realizar concurso público, capacitar e valorizar os recursos humanos da municipalidade;
- 2) modernizar e informatizar a administração pública municipal, aperfeiçoando o sistema de planejamento, administração financeira, pessoal, comunicação social, informática e automação;
- 3) celebrar convênios com o governo federal e estadual, objetivando a execução de obras e serviços de interesse municipal;
- 4) adquirir e distribuir merenda escolar entre os alunos do ensino infantil e fundamental, a fim de incentivar e melhorar a freqüência e o aprendizado;
- 5) apoiar os alunos da rede municipal de ensino, mediante suplementação alimentar, assistência médica-odontológica e outras ações sociais;
- 6) desenvolver o esporte amador e prestar apoio, se necessário às entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessária à formação de atletas municipais;
- 7) democratizar o acesso à cultura, no que se refere aos meios de produção e espaços culturais, com incentivo às festas típicas;
- 8) construir e ampliar unidades sanitárias para atendimento à população de baixa renda;
- 9) adquirir instrumentos para equipar, reformar e ampliar a rede física de serviços públicos;
- 10) manter ações de saúde individual (consulta médica, consulta odontológica) e coletiva (vigilância sanitária, epidemiológica, saneamento básico) em quantidade e qualidade necessárias e suficientes para reduzir os indicadores de morbi-mortalidade da população;
- 11) adquirir e distribuir medicamentos básicos, satisfazendo às necessidades da população e das ações de saúde em geral;
- 12) atender emergencialmente as pessoas em situação de extrema carência e as vítimas de calamidade pública ou situações de emergência;
- 13) oportunizar o ensino, habilitação, reabilitação e profissionalização às pessoas portadoras de deficiência;
- 14) manter e aprimorar os serviços de abastecimento de água, coleta e deposição final de esgotos sanitários;
- 15) incentivar a participação popular nas definições de políticas públicas e apoiar as associações de classes, comunitárias e ecológicas;
- 16) criar e ampliar áreas que para incentivar a instalação e ampliação de indústrias;

17) divulgar as atrações do Município, a fim de incentivar o turismo interno e externo;

18) incentivar as atividades de fomento com ênfase em estratégias setoriais adequadas ao perfil sócio-econômico do Município;

19) expandir a malha viária municipal, construir obras de arte especiais, bem como melhorar e ampliar os serviços de pavimentação, restauração e sinalização facilitando as condições de trafegabilidade;

20) difundir e ampliar o uso de práticas de irrigação e drenagem, objetivando o aumento da produção agrícola;

21) oferecer condições que visem o aumento dos investimentos no setor agropecuário, proporcionando o aumento da produtividade rural;

22) oferecer assistência técnica e desenvolver trabalhos de extensão rural junto às unidades de produção agropecuária e à família rural, bem como apoiar o desenvolvimento de projetos de outras esferas de governo;

23) apoiar o processo de diversificação da produção agrícola, desenvolvendo trabalhos para consolidar atividades que se mostrem promissoras, sob o ponto de vista socioeconômico;

24) apoiar e estimular a organização dos produtores rurais, além de prestar trabalhos através da municipalização da agricultura;

25) apoiar e incentivar os programas de comercialização, incluindo feira-livre, patrulha mecanizada, hortas escolares, caseiras e comunitárias e recuperar o solo e promover o reflorestamento;

26) repassar recursos para entidades esportivas, culturais, benficiantes, assistenciais, agrícolas e de classe.

27) urbanizar as áreas verdes do município;

28) construir, ampliar e melhorar jardins e praças públicas;

29) construir casas populares, destinadas à população de baixa renda;

30) desenvolver ações que visem à orientação e o controle de atividades que geram poluição, e conservar as matas nativas;

31) instalar equipamentos comunitários em áreas habitacionais de baixa renda e executar obras de infra-estrutura, compreendendo a implantação e recuperação de pavimentação, drenagens, urbanização de praças;

32) criar programas de conscientização ecológica;

33) atualizar a lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Físico e Territorial do Município;

34) adquirir veículos, máquinas e equipamentos para execução de serviços públicos municipais;

35) fiscalizar a execução do contrato de disposição de resíduos no aterro sanitário;

36) dar continuidade ao programa de transporte escolar para alunos das zonas rural e urbana, inclusive ampliando a frota e o atendimento;

37) treinar os professores, no sentido de melhorar o ensino municipal;

38) ampliar, reformar e construir Unidades Escolares;

39) ampliar os núcleos de ensino fundamental de jovens e adultos;

40) construir creches;

41) construir unidades de pré-escola;

42) construir, ampliar e reformar unidades esportivas;

43) promover e participar de eventos esportivos.

---

44) firmar convênio com entidades para o licenciamento de atividades potencialmente poluidoras;

45) adquirir equipamentos de controle, previsão e prevenção de situações de emergência;

46) dar continuidade aos programas e ações assistenciais em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

47) implantar os novos programas e ações de assistência social em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

48) incentivar a criação e o desenvolvimento de cursos de qualificação e requalificação profissional em parceria com entidades instaladas no nosso município;

49) incentivar e apoiar as empresas locais na participação e exposição em feiras;

50) incentivar e fomentar o associativismo e cooperativismo e outras modalidades de organizações voltadas ao desenvolvimento econômico do município;

51) promover através de parcerias entre organizações governamentais e não governamentais a criação de programas que transformem em produtos reais as vocações e potencialidades econômicas do município;

52) implantar o controle de natalidade, por meio cirúrgico, destinado aos cães e gatos de rua e aos animais domésticos das pessoas de baixa renda.

#### METAS RELATIVAS ÀS RECEITAS:

a) revisar e atualizar as alíquotas fixadas para cada espécie de imposto, visando a ampliação da receita tributária;

b) manter atualizado o cadastro mobiliário e imobiliário.

#### OUTRAS METAS:

a) Adequar as despesas correntes à arrecadação;

b) reduzir significativamente o déficit financeiro.

Sérgio Garcia da Nóbrega  
SERGIO GARCIA DA NÓBREGA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

---



**Prefeitura Municipal de Vista Serrana**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**  
**Anexo de Riscos Fiscais**  
**Riscos Fiscais**

---

**PASSIVOS CONTINGENTES**

1. Arrestos Judiciais
2. Aumento do salário Mínimo
3. Precatórios
4. Estiagem (Aumento das demandas sociais)

**FONTES DE RECURSOS**

1. Reserva de Contingência
2. Limitação de empenhos
3. Redução de cargos comissionados
4. Redução de jornada de trabalho

*Sérgio Garcia da Nóbrega*

**SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA**

Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de Vista Serrana  
Secretaria de Finanças  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023  
Anexo de Metas Fiscais  
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**

---

**SEM MOVIMENTO**

---

**SERGIO GARCIA DA NÓBREGA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

---



Prefeitura Municipal de Vista Serrana  
**Secretaria de Finanças**  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023  
**Anexo de Metas Fiscais**  
**Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

---

A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente da Receita é entendido aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do artigo 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa de expansão para o exercício financeiro de 2023 foi feita com base na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento decorrente da reforma tributária;

- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que consistem os respectivos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2023, tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimento de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorizações; crescimento da folha de pagamento de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

Sérgio Garcia da Nóbrega  
SERGIO GARCIA DA NÓBREGA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Vista Serrana  
Secretaria de Finanças  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023  
Anexo de Riscos Fiscais  
**Riscos Fiscais**

---

A Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de maio de 2000, determinou que os entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O Segundo tipo de risco refere-se a passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da procuradoria jurídica do município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do município no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária anual, a saber:

- ✓ Passíveis ações relacionadas a responsabilidade do município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributável e trabalhista;
- ✓ Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo: o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- ✓ Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo município.

**Algumas providências a serem tomadas:**

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2023, a Lei de Responsabilidade

Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000, ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de metas fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente Lei.

Sérgio Garcia da Nóbrega  
SERGIO GARCIA DA NÓBREGA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



**Prefeitura Municipal de Vista Serrana  
Secretaria de Finanças  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023  
Anexo de Metas Fiscais  
Memória e Metodologia de Cálculo da Receita**

---

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Vista Serrana, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode - se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

A Receita Fiscal foi apurada para 2023 conforme metodologia descrita abaixo.

**a) impostos:**

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2021 a 2022, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**b) Transferências correntes (FUNDEB):**

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

**c) Demais contas**

Foram todas atualizadas pelo IPCA, para 2022 – 5% e 5% para 2023.

**RESULTADO PRIMÁRIO:** Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

**RESULTADO NOMINAL:** Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

**PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL:** Para 2022 e 2023 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2022 a 2023 (IPCA) conforme metas de inflação oficiais do governo Federal.

**SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA**  
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2023

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

Descrição	VALOR	PROVIDÊNCIAS	
		Descrição	VALOR
SUBTOTAL	0	SUBTOTAL	0
TOTAL	0	TOTAL	0

Aderaldo Serafim de Sousa  
Técnico em Contabilidade  
CRC 3.647-PB  
CPF: 477.992.934-20

  
SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA  
Prefeito Constitucional

No Data Found



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## METAS ANUAIS

2023

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/Pib) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	25.734.863	24.768.877	362,511	108,36	26.506.909	24.768.182	355,393	108,36	27.302.116	24.768.317	349,454	102,14
Receitas Primárias (I)	25.662.329	24.699.065	361,489	108,06	26.431.614	24.697.827	354,383	108,06	27.224.163	24.697.598	348,456	101,86
Despesa Total	25.734.863	24.768.877	362,511	108,36	26.506.909	24.768.183	355,393	108,36	27.302.116	24.768.317	349,454	102,14
Despesa Primária (II)	25.588.528	24.628.035	360,449	107,75	26.355.004	24.626.242	353,356	107,74	27.144.848	24.625.645	347,441	101,56
Resultado Primário (III) = (I - II)	73.800	71.030	1,040	0,31	76.610	71.585	1,027	0,31	79.314	71.954	1,015	0,29
Resultado Nominal	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.381.994	1.330.119	19,467	5,82	1.230.089	1.149.401	16,492	5,03	1.078.185	978.123	13,800	5,49
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Receitas Primárias advindas PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Primária advindas de PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Aderaldo Serafim de Sousa  
Técnico em Contabilidade  
CRC 3.647-PB

*"Sócio e gerente da Nóbrega"*

SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA  
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art.4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS Prevista em (a) 2021	% PIB	% RCL	II - METAS Realizada em (b) 2021	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	22.356.398	328,838	109,799	20.324.148	298,946	107,311	(2.032.250)	(9,09)
Receitas Primárias (I)	22.305.698	328,092	109,549	20.163.640	296,585	106,464	(2.142.058)	(9,60)
Despesa Total	22.356.398	328,838	109,799	19.315.538	284,111	101,986	(3.040.860)	(13,60)
Despesa Primária (II)	22.206.998	326,641	109,065	19.175.823	282,055	101,248	(3.031.175)	(13,65)
Resultado Primário (III) = (I - II)	98.700	1,452	0,485	987.817	14,530	5,216	889.117	900,83
Resultado Nominal	0	0,000	0,000	0	0,000	0,000	(922.337,00)	3.685.477,58)
Dívida Pública Consolidada	1.748.315	25,716	8,586	1.680.729	24,722	8,874	(67.587)	(3,87)
Dívida Consolidada Líquida	0	0,000	0,000	0	0,000	0,000	(922.337,00)	3.685.477,58)

Aderaldo Serafim de Sousa  
Técnico em Contabilidade  
CRC 3.647-PB  
CPF: 477.992.934-20

Sergio Garcia da Nobrega

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA  
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

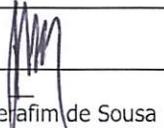
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	17.545.032	20.324.148	5,3	24.768.674	14,00	25.734.863	3,90	26.506.909	3,00	27.302.116	3,00
Receitas Primárias (I)	17.530.157	20.163.640	4,5	24.711.774	14,65	25.662.329	3,85	26.431.614	3,00	27.224.163	3,00
Despesa Total	15.857.916	19.315.538	10,7	24.768.674	19,96	25.734.863	3,90	26.506.909	3,00	27.302.116	3,00
Despesa Primária (II)	15.720.389	19.175.823	10,8	24.616.274	20,09	25.588.528	3,95	26.355.004	3,00	27.144.848	3,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.809.768	987.817	(50,4)	95.500 (90,96)		73.800 (22,72)		76.610	3,81	79.314	3,53
Resultado Nominal	0	0		0		0		0		0	
Dívida Pública Consolidada	1.748.315	1.680.729	(12,6)	1.528.329 (14,94)		1.381.994 (9,57)		1.230.089 (10,99)		1.078.185 (12,35)	
Dívida Consolidada Líquida	0	0		0		0		0		0	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	20.641.730	21.726.515	5,26	24.768.674	14,00	24.768.877	3,90	24.768.182	3,00	24.768.317	3,00
Receitas Primárias (I)	20.624.230	21.554.931	4,51	24.711.774	14,65	24.699.065	3,85	24.697.827	3,00	24.697.598	3,00
Despesa Total	18.656.838	20.648.310	10,67	24.768.674	19,96	24.768.877	3,90	24.768.183	3,00	24.768.317	3,00
Despesa Primária (II)	18.495.037	20.498.955	10,63	24.616.274	20,09	24.628.035	3,95	24.626.242	3,00	24.625.645	3,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.129.193	1.055.976	(50,40)	95.500 (90,96)		71.030 (22,72)		71.585	3,81	71.954	3,53
Resultado Nominal	0	0		0		0		0		0	
Dívida Pública Consolidada	2.056.893	1.796.699	(12,65)	1.528.329 (14,94)		1.330.119 (9,57)		1.149.401 (10,99)		978.123 (12,35)	
Dívida Consolidada Líquida	0	0		0		0		0		0	

NOTA:

  
 Aderaldo Serafim de Sousa  
 Técnico em Contabilidade  
 CRC 3.647-PB  
 CPF: 477.992.934-20

  
 SERGIO GARCIA DA NÓBREGA  
 Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO  
2023

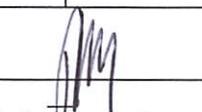
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1.00

PATRIMONIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	17.740.079	100,00%	13.661.193	100,00%	10.016.769	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>17.740.079</b>	<b>100%</b>	<b>13.661.193</b>	<b>100%</b>	<b>10.016.769</b>	<b>100%</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMONIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuizos Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>

  
Aderaldo Serafim de Sousa  
Técnico em Contabilidade  
CRC 3.647-PB  
CPF: 477.992.934-20

  
SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA

Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2023

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2021 (a)</b>	<b>2020 (b)</b>	<b>2019 (c)</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2021 (d)</b>	<b>2020 (e)</b>	<b>2019 (f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
	$(g) = ((Ia-Ic)+IIIh)$	$(h) = ((Ib-Ie)+IIIi)$	$(i) = (Ic-IIf)$
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Aderaldo Serafim de Sousa  
Técnico em Contabilidade

SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA

Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
---

2019 2020 2021

Aderaldo Serafim de Sousa  
Técnico em Contabilidade

SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA  
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVI

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

2021 à 2096

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciários Anual (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício

Aderaldo Serafim de Sousa

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA

Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXOS DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	

Aderaldo Serafim de Sousa  
Técnico em Contabilidade  
CRC 3.647-PB

SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA  
Prefeito Constitucional



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXOS DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO  
2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º, § 2º inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
<b>Margem Bruta (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)</b>	<b>0,00</b>

  
Aderaldo Serafim de Sousa  
Técnico em Contabilidade  
CRC 3.647-PB  
CPF: 477.992.934-20

  
SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA

Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PARÂMETROS E PROJEÇÕES DAS POLÍTICAS MONETÁRIAS**

**Ano Referência 2023**

*Memória e Metodologia de Cálculo (Art. 4, § 2º, inciso II - LRF)*

R\$ 1,00

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2023 ficou em 3,90%, em 2024 foi projetado para 3,00% e para 2025 ficou em 3,00% conforme demonstrado na tabela abaixo:

#### I - Cenário Macroeconômico

Descrição das Variáveis	2023	2024	2025
PIB (crescimento real %a.a.)	0,50	2,00	1,70
Inflação (IPCA acumulado - var. %)	3,90	3,00	3,00
Selic (fim de período - %a.a.)	11,31	8,51	8,43
Câmbio (fim de período - R\$/US\$)	5,10	5,15	5,20
Projeção do PIB do Estado	68.326	69.692	70.877

#### II - Receita e Despesas Financeiras e IntraOrçamentária

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentária, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos, as receitas de privatizações e as intraorçamentárias.

As Despesas Primárias corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado.

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município, excluindo-se as receitas financeiras e como despesa primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras, tais receitas financeiras e despesas financeiras estão elencadas conforme tabelas abaixo:

Receitas Financeiras	2021							
	2019	2020	Prevista	Realizada	2022	2023	2024	2025
Rendimentos Aplicações Financeiras	46.963,21	14.874,67	50.700,00	160.508,22	56.900,00	72.534,17	75.295,05	77.953,64
Retorno OP de Cred (Juros/Amortização)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Empréstimo Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Financeiras	46.963,21	14.874,67	50.700,00	160.508,22	56.900,00	72.534,17	75.295,05	77.953,64

Despesas Financeiras	2021							
	2019	2020	Prevista	Realizada	2022	2023	2024	2025
Juros da Dívida Interna / Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna / Externa	133.725,26	137.527,04	149.400,00	139.714,74	152.400,00	146.334,59	151.904,54	157.268,12
Aquisição de Títulos Cap. Integraliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Financeiras	133.725,26	137.527,04	149.400,00	139.714,74	152.400,00	146.334,59	151.904,54	157.268,12

### III - Dívida e Resultado Nominal

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações e Os Passivos Reconhecidos. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos; o Ativo Financeiro (Disponibilidade de Caixa deduzidos os Restos a Pagar Processados) com os Haveres Financeiros.

Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício subsequente. O resultado nominal corresponde à variação da dívida consolidada líquida em um dado período. Assim, um resultado nominal positivo indica que houve uma diminuição da dívida consolidada líquida, já um resultado negativo indica que houve aumento.

Especificações			2021		2022	2023	2024	2025
	2019	2020	Prevista	Realizada				
DÍVIDA CONSOLIDADA (I).....	1.981.243	1.748.315	1.748.315	1.680.729	1.528.329	1.381.994	1.230.089	1.078.185
DEDUÇÕES (II).....	2.398.266	4.041.239	4.041.239	5.045.127	5.045.127	5.241.887	5.504.581	5.922.916
Ativo Disponível.....	2.478.694	4.159.104	4.159.104	5.241.140	5.241.140	5.445.544	5.718.445	6.153.032
Haveres Financeiros.....	0	0	0	0	0	0	0	0
( - ) Restos a Pagar Processados.....	80.428	117.866	117.866	196.013	196.013	203.657	213.863	230.116
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III)=(I-II)	0	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV).....	0	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V).....	0	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA ( III + IV - V).....	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Resultado Nominal (Abaixo da Linha)</b>	<b>678.585</b>	<b>0</b>						
*DCL-Período/2018:	<b>678.585</b>							

### IV - Resumo da Mémoria e Metodologia de Cálculo

Receita Corrente Líquida (RCL), Percentuais, e Taxas.

O Resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um "superávit primário"; caso seja negativa, tem-se um "déficit primário". O "superávit primário" é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo (saldo final de um exercício comparado com o exercício imediatamente posterior) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.

Na tabela abaixo estão elencados os valores para os itens como Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Consolidada Líquida, Receita Corrente Líquida, os Percentuais e as Taxas para os exercícios de referência e preenchimento dos Anexos I, II e III:

Especificações	2019 Realizada	2020 Realizada	2021		2022 Prevista	2023 Ano Referência	2024 Projeção	2025 Projeção
			Prevista	Realizada				
<b>Receita Total</b>	<b>15.691.440</b>	<b>17.545.032</b>	<b>22.356.398</b>	<b>20.324.148</b>	<b>24.768.674</b>	<b>25.734.863</b>	<b>26.506.909</b>	<b>27.302.116</b>
Receitas Primárias (I)	15.644.477	17.530.157	22.305.698	20.163.640	24.711.774	25.662.329	26.431.614	27.224.163
<b>Despesas Total</b>	<b>14.626.334</b>	<b>15.857.916</b>	<b>22.356.398</b>	<b>19.315.538</b>	<b>24.768.674</b>	<b>25.734.863</b>	<b>26.506.909</b>	<b>27.302.116</b>
Despesas Primárias (II)	14.492.608	15.720.389	22.206.998	19.175.823	24.616.274	25.588.528	26.355.004	27.144.848
<b>Resultado Primário (I-II)</b>	<b>1.151.869</b>	<b>1.509.758</b>	<b>98.700</b>	<b>96.717</b>	<b>95.900</b>	<b>79.800</b>	<b>76.610</b>	<b>79.514</b>
Resultado Nominal (Acima da Linha)	-	-	-	-	(892.317)	(21.700)	2.810	2.704
Dívida Pública Consolidada	1.981.243	1.748.315	1.748.315	1.680.729	1.528.329	1.381.994	1.230.089	1.078.185
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Resultado Nominal (Abaixo da Linha)</b>	<b>678.585</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>15.251.285</b>	<b>16.361.255</b>	<b>20.361.298</b>	<b>18.939.398</b>	<b>22.856.974</b>	<b>23.748.396</b>	<b>24.460.848</b>	<b>25.194.673</b>
<b>Percentuais</b>	4,52%	10,06%	10,06%	6,90%	3,90%	3,00%	3,00%	3,00%
<b>Taxas</b>	1,2297	1,1765	1,0690	1,0690	1,0000	1,0390	1,0702	1,1023



Aderaldo Serafim de Sousa  
Técnico em Contabilidade  
CRC 3.647-PB  
CPF: 477.992.934-20



SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>01.00 Câmara Municipal</b>	
01 031 0001 2001 Manutenção das Ações Legislativas 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.429
<b>Total da Atividade:</b>	<b>11.429</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>11.429</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.00 GABINETE DO PREFEITO</b>	
04 122 0002 1003 Construção, Ampliação e/ou Reforma da Prefeitura 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.611
	<b>Total do Projeto:</b> 5.611
04 122 0002 1007 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.117
	<b>Total do Projeto:</b> 11.117
04 122 0002 2005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.104 16.624
	<b>Total da Atividade:</b> 24.728
04 122 0003 2006 Assessorar as Ações do Gabinete do Prefeito 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039
	<b>Total da Atividade:</b> 1.039
	<b>Total da Unidade:</b> 42.495

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	<b>Em valores Corrente</b>	<b>R\$ 1,00</b>
<b>02.03 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO</b>		<b>Dotação Orçamentária</b>
24 122 0022 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.390	
	<b>Total da Atividade:</b>	<b>2.390</b>
24 122 0022 2004 Manutenção da Diretoria de Pesquisa e Comunicação 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.766	
	<b>Total da Atividade:</b>	<b>1.766</b>
24 122 0022 2010 Divisão de Apoio Técnico e Áudio Visuais 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.766	
	<b>Total da Atividade:</b>	<b>1.766</b>
24 722 0022 2072 Implantação de Sinais de TV 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.390	
	<b>Total da Atividade:</b>	<b>2.390</b>
	<b>Total da Unidade:</b>	<b>8.312</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Em valores Corrente	R\$ 1,00
	Dotação Orçamentária	
<b>03.00 SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA</b>		
09 271 0025 0002 Contribuição para o INSS 4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	149.512	<b>149.512</b>
	Total da Operação Especial:	<b>149.512</b>
09 271 0025 0003 Contribuição para o FGTS 4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.611	<b>5.611</b>
	Total da Operação Especial:	<b>5.611</b>
04 123 0025 0004 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.) 4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.221	<b>3.221</b>
	Total da Operação Especial:	<b>3.221</b>
04 123 0004 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda, Finanças e Tesouraria 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.286 5.195 16.624	<b>40.105</b>
	Total da Atividade:	<b>40.105</b>
04 123 0028 2023 Diretoria de Divisão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Fiscalização 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.766	<b>1.766</b>
	Total da Atividade:	<b>1.766</b>
	Total da Unidade:	<b>200.215</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
04 123 0050 2011 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.766
Total da Atividade:	<b>1.766</b>
04 122 0023 2019 Promoção de Ações de Planejamento Participativo 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.286
Total da Atividade:	<b>2.286</b>
04 122 0024 2022 Divisão de Controle Interno do Município 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.766
Total da Atividade:	<b>1.766</b>
04 122 0050 2097 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039
Total da Atividade:	<b>1.039</b>
04 122 0050 2099 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual 4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.390
Total da Atividade:	<b>3.429</b>
	<b>Total da Unidade:</b>
	<b>10.286</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>04.00 SECREATRIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>	
15 451 0017 1004 Const. Ampl. Rest. de Praças,Canteiros,Cemitérios,Açougue,Estr.C.Tur.Pav.Ruas 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	43.015 15.585 29.300 28.780 98.705
	<b>Total do Projeto:</b> <b>215.385</b>
15 451 0046 1014 Construção e/ou Recuperação de Casas Populares 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.117 22.131
	<b>Total do Projeto:</b> <b>33.248</b>
15 451 0046 1015 Pavimentação de Ruas 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	155.850 15.585 155.850
	<b>Total do Projeto:</b> <b>327.285</b>
15 512 0046 1016 Construção, Reconstrução e /ou Ampliação do Saneamento Básico 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.131 22.131 17.351
	<b>Total do Projeto:</b> <b>61.613</b>
15 452 0046 1017 Aquisição de Terrenos e Desapropriação de Imóveis p/ Construção de obras Públicas 4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.117
	<b>Total do Projeto:</b> <b>11.117</b>
25 752 0046 1019 Ampliação da Extensão da Rede Elétrica Rural e Urbana 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.117
	<b>Total do Projeto:</b> <b>11.117</b>
26 782 0046 1020 Construção de Estradas, Bueiros, Pontes, Passagens Molhadas e Mata-Burros 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1750.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.117 3.221
	<b>Total do Projeto:</b> <b>14.338</b>
15 452 0046 1021 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Cemitério Público 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.117
	<b>Total do Projeto:</b> <b>11.117</b>
15 452 0046 1022 Aquisição de Veículos para Secretaria de Infra-Estruturas 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.624 15.585 36.365
	<b>Total do Projeto:</b> <b>68.574</b>
17 511 0046 1023 Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Açudes, Barragens e Barreiros 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.624
	<b>Total do Projeto:</b> <b>16.624</b>
15 451 0046 1041 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1750.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1755.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.117 15.585 22.131 31.170 46.755 3.221 16.624
	<b>Total do Projeto:</b> <b>146.603</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>04.00 SECREATRIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>	
15 451 0015 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.520
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.156
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.325
4.4.90.52 1750.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.585
Total da Atividade:	<b>48.625</b>
15 452 0046 2067 Manutenção da Iluminação Pública	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.286
Total da Atividade:	<b>2.286</b>
15 452 0046 2068 Manutenção de Praça Pública	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.390
Total da Atividade:	<b>2.390</b>
Total da Unidade:	<b>970.322</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Em valores Corrente	R\$ 1,00
<b>05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO</b>		<b>Dotação Orçamentária</b>
10 301 0012 1024 Aquisição de Veículo para Secretaria de Saúde 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.624 20.780 15.585	Total do Projeto: <b>52.989</b>
10 304 0037 1025 Construção de Melhorias Sanitárias no Município 4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.624 20.780	Total do Projeto: <b>37.404</b>
10 305 0036 1026 Construção de Moradias para o Combate a Doença de Chagas 4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.117 15.585	Total do Projeto: <b>26.702</b>
10 304 0048 1031 Construção de Aterro Sanitário 4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.299	Total do Projeto: <b>13.299</b>
10 302 0012 1032 Construção, Ampliação e/ou Reforma Centros e Postos de Saúde 4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.508 15.585 15.585	Total do Projeto: <b>76.678</b>
10 301 0048 1038 Construção, Ampliação, Reformas de Obras de Infra-Estrutura em Saúde 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.403 22.131 5.195 15.585 20.780 5.403 5.195	Total do Projeto: <b>79.692</b>
10 301 0012 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.182 3.429 5.195	Total da Atividade: <b>10.806</b>
10 305 0036 2039 Recuperação de Moradias para o Combate a Doença de Chagas 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039	Total da Atividade: <b>1.039</b>
10 305 0037 2088 Implantação de Ações de Vigilância Sanitária 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.078	Total da Atividade: <b>2.078</b>
10 301 0038 2089 Manutenção do Programa de Saúde Bucal - SB 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039	Total da Atividade: <b>1.039</b>
10 301 0039 2090 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039	Total da Atividade: <b>1.039</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO</b>	
10 301 0040 2091 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039
Total da Atividade:	<b>1.039</b>
10 305 0041 2092 Manutenção do ECD/Vigilância em Saúde 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039 1.039
Total da Atividade:	<b>2.078</b>
10 301 0041 2100 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) 4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.390
Total da Atividade:	<b>2.390</b>
10 301 0041 2101 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (estado) 4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.909
Total da Atividade:	<b>2.909</b>
10 122 0012 2114 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.182 10.806 1.662
Total da Atividade:	<b>14.650</b>
Total da Unidade:	<b>325.831</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
10 301 0048 1035 Aquisição de Unidade Móve/Veículos 4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.560 31.170 <b>Total do Projeto:</b> 72.730
10 302 0048 1036 Constr. Ampl. Reforma/Aquisição de Equip.de Centros e Postos de Saúde 4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.585 20.780 11.533 11.533 <b>Total do Projeto:</b> 59.431
10 301 0048 1037 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic 4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.900 31.170 5.403 10.806 10.806 <b>Total do Projeto:</b> 162.085
10 302 0048 1050 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta 4.4.90.51 1600.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.806 15.585 10.806 5.403 5.403 5.403 <b>Total do Projeto:</b> 53.406
10 305 0037 2040 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária 4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.766 1.766 <b>Total da Atividade:</b> 3.532
10 305 0041 2045 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.805 2.390 <b>Total da Atividade:</b> 5.195
10 122 0012 2070 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.182 4.156 <b>Total da Atividade:</b> 6.338
10 303 0041 2073 Programa de Assistência Farmacêutica Básica 4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.702 3.429 <b>Total da Atividade:</b> 22.131
10 302 0041 2109 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com 4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.105 <b>Total da Atividade:</b> 16.105
10 301 0041 2111 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica 4.4.90.30 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.182 26.495 <b>Total da Atividade:</b> 28.677

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
10 122 0041 2112 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4.4.90.52 1602.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.390
4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039
Total da Atividade:	<b>11.429</b>
Total da Unidade:	<b>441.059</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>	
20 606 0021 1006 Obras de Desenvolvimento de Apoio ao Agricultor	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.611
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.559
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.351
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.611
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.559
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
	<b>Total do Projeto:</b>
	<b>69.509</b>
20 606 0045 1013 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícola	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.611
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.624
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.351
	<b>Total do Projeto:</b>
	<b>39.586</b>
17 511 0047 1018 Implantação de Poços Artesianos, Amazonas e Cisternas	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.117
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.351
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.351
	<b>Total do Projeto:</b>
	<b>45.819</b>
20 605 0044 1028 Construção, Ampliação e/ou Restauração de Matadouro Público	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.131
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.351
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.351
	<b>Total do Projeto:</b>
	<b>56.833</b>
20 605 0044 1029 Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Mercado Público	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.624
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.351
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.351
	<b>Total do Projeto:</b>
	<b>51.326</b>
17 605 0018 1030 Abastecimento D'água na Zona urbana e Rural	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.273
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.351
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.533
	<b>Total do Projeto:</b>
	<b>44.157</b>
20 605 0044 1045 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras Agricultura,Pecuaria e Meio Ambiente	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.624
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.195
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.131
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.351
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.611
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.559
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.351
	<b>Total do Projeto:</b>
	<b>107.017</b>
20 122 0044 2064 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.403
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.611
	<b>Total da Atividade:</b>
	<b>16.209</b>
20 606 0045 2065 Assistencia a Pequenos Produtores	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.286
	<b>Total da Atividade:</b>
	<b>2.286</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>	
20 122 0044 2066 Programa de Apoio a Alimentação (PAA) 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520
Total da Atividade:	<b>520</b>
17 605 0018 2069 Manutenção de Abastecimento D'água 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.572
Total da Atividade:	<b>4.572</b>
	<b>Total da Unidade:</b> <b>437.834</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

	Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	
<b>07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
08 244 0042 1012 Aquisição de Veículo para Assistencia Social		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.962	
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.780	
	<b>Total do Projeto:</b>	<b>43.742</b>
<b>08 244 0042 1033 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.624	
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.195	
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.351	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818	
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195	
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818	
	<b>Total do Projeto:</b>	<b>56.001</b>
<b>08 244 0042 1034 Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS</b>		
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.962	
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.585	
	<b>Total do Projeto:</b>	<b>38.547</b>
<b>08 244 0042 1046 Construção, Ampliação, Reforma de Obras de Assistencia Social</b>		
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.624	
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.780	
	<b>Total do Projeto:</b>	<b>37.404</b>
<b>08 122 0013 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social</b>		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.611	
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195	
	<b>Total da Atividade:</b>	<b>10.806</b>
<b>14 243 0043 2048 Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescentes</b>		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.766	
	<b>Total da Atividade:</b>	<b>1.766</b>
<b>08 243 0043 2049 Manutenção de Creches</b>		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.766	
	<b>Total da Atividade:</b>	<b>1.766</b>
<b>08 243 0043 2052 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescentes</b>		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	831	
	<b>Total da Atividade:</b>	<b>831</b>
<b>08 243 0043 2055 Programa de Garantia dos Direitos da Criança e do Adoescentes</b>		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039	
	<b>Total da Atividade:</b>	<b>1.039</b>
<b>08 244 0042 2059 Manutenção de Projetos de Inclusão Prudutiva</b>		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.766	
	<b>Total da Atividade:</b>	<b>1.766</b>
<b>08 241 0042 2060 Atendimento as Necessidades do IDOSO</b>		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.701	
	<b>Total da Atividade:</b>	<b>2.701</b>
<b>14 422 0042 2061 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direito do IDOSO</b>		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.766	
	<b>Total da Atividade:</b>	<b>1.766</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**      **R\$ 1,00**

<b>Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>
<b>07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
14 422 0043 2062 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312
Total da Atividade:	<b>312</b>
08 244 0042 2063 Programa de Geração de Emprego e Renda 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.182
Total da Atividade:	<b>2.182</b>
08 244 0013 2071 Programa Horta Comunitária 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.312
Total da Atividade:	<b>8.312</b>
08 244 0042 2074 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.182
Total da Atividade:	<b>2.182</b>
08 244 0013 2106 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Assistência Social 4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.766
Total da Atividade:	<b>1.766</b>
14 422 0042 2107 Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039
Total da Atividade:	<b>1.039</b>
14 422 0013 2108 Manutenção das atividades do controle social da Política de Direitos 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.390
Total da Atividade:	<b>2.390</b>
	<b>Total da Unidade:</b>
	<b>216.318</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08 244 0042 1039 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.351
4.4.90.51 1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.105
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.351
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.403
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
Total do Projeto:	<b>67.846</b>
08 244 0042 1040 Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.105
4.4.90.51 1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.105
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.247
Total do Projeto:	<b>49.457</b>
08 244 0042 1047 Construção, Ampliação, Reforma de Obras - FMAS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.274
4.4.90.51 1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.105
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.585
Total do Projeto:	<b>54.964</b>
08 244 0042 2051 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000
Total da Atividade:	<b>8.000</b>
08 244 0042 2053 Manut. Serv. Conviv. Fortal. de Vínculos p/crianças, adolesc. e idosos- PBV/PSB	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.468
Total da Atividade:	<b>4.468</b>
08 244 0042 2056 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.403
Total da Atividade:	<b>5.403</b>
08 244 0042 2057 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF/PBF/PSB	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.612
Total da Atividade:	<b>29.612</b>
08 244 0042 2058 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.247
Total da Atividade:	<b>1.247</b>
08 244 0042 2075 Manutenção do Benefícios Eventuais	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.598
Total da Atividade:	<b>2.598</b>
08 244 0042 2078 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.896
Total da Atividade:	<b>7.896</b>
08 244 0042 2079 Manut. do Prog. Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.429
Total da Atividade:	<b>3.429</b>
08 244 0042 2080 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	831
Total da Atividade:	<b>831</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08 244 0042 2095 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - Estado 4.4.90.52 1661.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.637
Total da Atividade:	<b>3.637</b>
08 243 0029 2096 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz 4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.585
Total da Atividade:	<b>15.585</b>
08 122 0042 2113 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.403 10.806 1.662
Total da Atividade:	<b>17.871</b>
Total da Unidade:	<b>272.844</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente** R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>07.011 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
08 243 0043 2082 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.221
Total da Atividade:	<b>3.221</b>
Total da Unidade:	<b>3.221</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente** R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>07.012 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO</b>	
08 241 0042 2081 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do IDOSO 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.779
Total da Atividade:	<b>4.779</b>
Total da Unidade:	<b>4.779</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	
12 361 0009 1001 Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Escolares e Centros Integrados	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.624
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	83.120
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.507
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.780
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.170
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.585
4.5.90.61 1500.1001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.818
4.5.90.61 1540.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.818
4.5.90.61 1570.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.818
4.5.90.61 1571.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.195
Total do Projeto:	<b>211.435</b>
12 365 0027 1008 Construção, Ampliação e/ou Restauração e Aparelhamento de Creches	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.117
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.131
4.4.90.51 1544.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.313
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.780
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.170
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.390
4.5.90.61 1500.1001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	51.950
4.5.90.61 1540.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.818
Total do Projeto:	<b>185.669</b>
12 361 0006 1011 Aquisição de veículos para o Ensino Fundamental	
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.248
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.170
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.131
4.4.90.52 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.379
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.560
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.780
Total do Projeto:	<b>204.268</b>
12 361 0009 1042 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura em Educação - FUN	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.403
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.365
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.195
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.900
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.105
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.390
4.4.90.51 1544.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	77.509
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.170
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.507
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.585
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.403
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.403
Total do Projeto:	<b>339.130</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	
12 365 0009 1048 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura em Educação - INF	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.403
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.950
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.195
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.900
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.105
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.390
4.4.90.51 1544.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.820
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.170
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.507
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.585
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.403
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.403
	<b>Total do Projeto:</b>
	<b>331.026</b>
12 361 0006 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.403
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.624
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
4.4.90.52 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.611
4.5.90.61 1500.1001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.325
	<b>Total da Atividade:</b>
	<b>36.158</b>
12 365 0029 2024 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.040
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
4.4.90.52 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.507
4.5.90.61 1500.1001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	14.234
	<b>Total da Atividade:</b>
	<b>43.015</b>
12 361 0006 2026 Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 30% (Outras Despesas)	
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.171
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.793
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
4.5.90.61 1540.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.818
	<b>Total da Atividade:</b>
	<b>73.977</b>
12 361 0033 2030 Manutenção das Atividades de Transporte Escolar	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	727
	<b>Total da Atividade:</b>
	<b>1.766</b>
12 361 0033 2034 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	
4.4.90.52 1553.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.662
	<b>Total da Atividade:</b>
	<b>1.662</b>
12 361 0006 2035 Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Fundamental)	
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
	<b>Total da Atividade:</b>
	<b>5.818</b>
12 366 0032 2036 Desenvolvimento das Atividades do EJA (Outras Despesas - FUNDEB 30%)	
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520
	<b>Total da Atividade:</b>
	<b>520</b>
12 365 0029 2038 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 30%)	
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.766
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.390
	<b>Total da Atividade:</b>
	<b>12.156</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	
12 361 0006 2083 Manutenção das Atividades do Salário Educação (QSE) 4.4.90.52 1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.676
Total da Atividade:	<b>4.676</b>
12 361 0006 2085 Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Infantil) 4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.611
Total da Atividade:	<b>5.611</b>
12 366 0032 2086 Desenvolvimento das Atividades do EJA (MDE) 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.182 4.052
Total da Atividade:	<b>6.234</b>
12 361 0006 2102 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio F 4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039
Total da Atividade:	<b>1.039</b>
12 361 0006 2103 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio E 4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.766
Total da Atividade:	<b>1.766</b>
12 365 0029 2104 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Fede 4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039
Total da Atividade:	<b>1.039</b>
12 365 0029 2105 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Esta 4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.766
Total da Atividade:	<b>1.766</b>
Total da Unidade:	<b>1.468.731</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>10.00 SECRETARIA DE CULTURA</b>	
27 392 0011 1002 Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Esportivas e Turísticas	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.624
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.195
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.351
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.351
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	21.300
	Total do Projeto:
	<b>77.821</b>
13 392 0010 1027 Construção de Portal	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.117
	Total do Projeto:
	<b>11.117</b>
13 392 0010 1043 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.105
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.195
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.131
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.351
	Total do Projeto:
	<b>60.782</b>
27 813 0010 2012 Manutenção das Atividades Culturais	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.182
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
	Total da Atividade:
	<b>7.377</b>
13 392 0034 2031 Realização de Eventos Culturais	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.104
	Total da Atividade:
	<b>8.104</b>
13 392 0034 2032 Manutenção da Banda de Música	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.052
	Total da Atividade:
	<b>4.052</b>
	Total da Unidade:
	<b>169.253</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>10.001 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA</b>	
13 392 0010 1044 Construçao, Ampliaçao e/ou Reforma de Espaços Culturais 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.313
	<b>Total do Projeto:</b>
	<b>32.313</b>
13 122 0010 2087 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Cultura 4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520
	4.052
	<b>Total da Atividade:</b>
	<b>4.572</b>
	<b>Total da Unidade:</b>
	<b>36.885</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>10.01 SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E TURISMO</b>	
27 812 0035 1009 Construção, Ampliação e/ou Restauração de Quadras de Poliesportivas	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	155.850
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.195
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.495
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.495
Total do Projeto:	<b>230.035</b>
27 812 0035 1010 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campos de Futebol	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.507
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.351
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.351
Total do Projeto:	<b>56.209</b>
23 695 0051 1049 Construçao, Ampliaçao e/ou Reforma de Obras de Desporto, Lazer e Turismo	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.131
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.195
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.131
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.495
Total do Projeto:	<b>83.952</b>
27 811 0035 2033 Apoio a Comunidade Esportiva Local	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.766
Total da Atividade:	<b>1.766</b>
27 813 0051 2098 Manutenção das das Atividades de Desporto, Lazer e Turismo	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.390
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
Total da Atividade:	<b>7.585</b>
Total da Unidade:	<b>379.547</b>
Total Geral:	<b>4.999.361</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

**Em valores Correntes R\$ 1,00**

<b>Classificação Institucional Funcional Programática</b>	<b>Dotação Fixada</b>
<b>01.00 Câmara Municipal</b> 01 031 0001 2001 Manutenção das Ações Legislativas	1.038.665,00
	<b>Total da Unidade:</b> <b>1.038.665,00</b>
<b>02.00 Gabinete do Prefeito</b> 04 122 0002 1003 Construção, Ampliação e/ou Reforma da Prefeitura	5.611,00
04 122 0002 1007 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	11.117,00
04 122 0002 2002 Contribuição para FAMUP e outros	10.391,00
04 122 0002 2005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	818.010,00
04 122 0003 2006 Assessorar as Ações do Gabinete do Prefeito	30.445,00
	<b>Total da Unidade:</b> <b>875.574,00</b>
<b>02.03 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO</b> 24 122 0022 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação	84.475,00
24 122 0022 2004 Manutenção da Diretoria de Pesquisa e Comunicação	14.132,00
24 122 0022 2010 Divisão de Apoio Técnico e Áudio Visuais	10.079,00
24 722 0022 2072 Implantação de Sinais de TV	9.248,00
	<b>Total da Unidade:</b> <b>117.934,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

	<b>Em valores Correntes R\$ 1,00</b>
<b>Classificação Institucional Funcional Programática</b>	<b>Dotação Fixada</b>
<b>03.00 SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA</b>	
04 123 0025 0001 Amortização de Encargos da Dívida Contratada	5.819,00
09 271 0025 0002 Contribuição para o INSS	660.908,00
09 271 0025 0003 Contribuição para o FGTS	6.131,00
04 123 0025 0004 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)	6.442,00
04 123 0004 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda, Finanças e Tesouraria	729.176,00
04 128 0005 2008 Contribuição para Formação do PASEP	183.231,00
28 846 0026 2021 Pagamento de Ações Judiciais (Precatório e outros)	9.144,00
04 123 0028 2023 Diretoria de Divisão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Fiscalização	10.494,00
	<b>Total da Unidade: 1.611.345,00</b>
<b>03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
04 123 0050 2011 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos	3.117,00
04 122 0023 2019 Promoção de Ações de Planejamento Participativo	5.403,00
04 122 0024 2020 Contribuição para o Ministério Público Estadual	8.624,00
04 122 0024 2022 Divisão de Controle Interno do Município	20.783,00
04 122 0050 2097 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento	187.859,00
04 122 0050 2099 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual	77.098,00
	<b>Total da Unidade: 302.884,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

		<b>Em valores Correntes R\$ 1,00</b>
<b>Classificação Institucional Funcional Programática</b>		<b>Dotação Fixada</b>
<b>04.00 SECREATRIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
15 451 0017 1004 Const. Ampl. Rest. dc Praças,Cantírios,Cemitérios,Açougue,Estr.C.Tur.Pav.Ruas		215.385,00
15 451 0046 1014 Construção e/ou Recuperação de Casas Populares		33.248,00
15 451 0046 1015 Pavimentação de Ruas		327.285,00
15 512 0046 1016 Construção, Reconstrução e /ou Ampliação do Saneamento Básico		61.613,00
15 452 0046 1017 Aquisição de Terrenos e Desapropriação de Imóveis p/ Construção de obras Públicas		11.117,00
25 752 0046 1019 Ampliação da Extensão da Rede Elétrica Rural e Urbana		11.117,00
26 782 0046 1020 Construção de Estradas, Bueiros, Pontes, Passagens Molhadas e Mata-Burros		14.338,00
15 452 0046 1021 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Cemitério Público		11.117,00
15 452 0046 1022 Aquisição de Veículos para Secretaria de Infra-Estruturas		68.574,00
17 511 0046 1023 Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Açudes, Barragens e Barreiros		16.624,00
15 451 0046 1041 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura		146.603,00
15 451 0015 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura		2.084.325,00
15 452 0046 2067 Manutenção da Iluminação Pública		236.271,00
15 452 0046 2068 Manutenção de Praça Pública		38.547,00
<b>Total da Unidade:</b>		<b>3.276.164,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

**Em valores Correntes R\$ 1,00**

<b>Classificação Institucional Funcional Programática</b>	<b>Dotação Fixada</b>
<b>05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO</b>	
10 301 0012 1024 Aquisição de Veículo para Secretaria de Saúde	52.989,00
10 304 0037 1025 Construção de Melhorias Sanitárias no Município	37.404,00
10 305 0036 1026 Construção de Moradias para o Combate a Doença de Chagas	26.702,00
10 304 0048 1031 Construção de Aterro Sanitário	13.299,00
10 302 0012 1032 Construção, Ampliação e/ou Reforma Centros e Postos de Saúde	76.678,00
10 301 0048 1038 Construção, Ampliação, Reformas de Obras de Infra-Estrutura em Saúde	79.692,00
10 301 0012 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico	2.447.995,00
10 305 0036 2039 Recuperação de Moradias para o Combate a Doença de Chagas	9.664,00
10 305 0037 2088 Implantação de Ações de Vigilância Sanitária	14.134,00
10 301 0038 2089 Manutenção do Programa de Saúde Bucal - SB	16.212,00
10 301 0039 2090 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	15.588,00
10 301 0040 2091 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	14.652,00
10 305 0041 2092 Manutenção do ECD/Vigilância em Saúde	194.504,00
10 303 0041 2093 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	38.547,00
10 301 0041 2100 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)	34.081,00
10 301 0041 2101 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (estado)	30.443,00
10 122 0012 2114 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	128.949,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

**Em valores Correntes R\$ 1,00**

<b>Classificação Institucional Funcional Programática</b>	<b>Dotação Fixada</b>
<b>05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO</b>	
	<b>Total da Unidade:</b> <b>3.231.533,00</b>
<b>05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
10 301 0048 1035 Aquisição de Unidade Móvel/Veículos	72.730,00
10 302 0048 1036 Constr. Ampl. Reforma/Aquisição de Equip.de Centros e Postos de Saúde	59.431,00
10 301 0048 1037 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	162.085,00
10 302 0048 1050 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	53.406,00
10 305 0037 2040 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária	33.561,00
10 305 0041 2045 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	84.991,00
10 122 0012 2070 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	68.269,00
10 303 0041 2073 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	110.654,00
10 302 0041 2109 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade	71.696,00
10 301 0041 2111 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	1.519.228,00
10 122 0041 2112 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	503.608,00
	<b>Total da Unidade:</b> <b>2.739.659,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

**Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>	
20 606 0021 1006 Obras de Desenvolvimento de Apoio ao Agricultor	69.509,00
20 606 0045 1013 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícola	39.586,00
17 511 0047 1018 Implantação de Poços Artesianos, Amazonas e Cisternas	45.819,00
20 605 0044 1028 Construção, Ampliação e/ou Restauração de Matadouro Público	56.833,00
20 605 0044 1029 Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Mercado Público	51.326,00
17 605 0018 1030 Abastecimento D'água na Zona urbana e Rural	44.157,00
20 605 0044 1045 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	107.017,00
20 122 0044 2064 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente	341.523,00
20 606 0045 2065 Assistência a Pequenos Produtores	28.677,00
20 122 0044 2066 Programa de Apoio a Alimentação (PAA)	6.026,00
17 605 0018 2069 Manutenção de Abastecimento D'água	81.771,00
18 541 0044 2094 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	17.975,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>890.219,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023  
Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

**Em valores Correntes R\$ 1,00**

<b>Classificação Institucional Funcional Programática</b>	<b>Dotação Fixada</b>
<b>07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
08 244 0042 1012 Aquisição de Veículo para Assistencia Social	43.742,00
08 244 0042 1033 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	56.001,00
08 244 0042 1034 Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	38.547,00
08 244 0042 1046 Construção, Ampliação, Reforma de Obras de Assistencia Social	37.404,00
08 122 0013 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social	560.235,00
14 243 0043 2048 Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescentes	32.315,00
08 243 0043 2049 Manutenção de Creches	27.949,00
14 422 0042 2050 Doações Diversas a Pessoas Carentes do Município	81.874,00
08 243 0043 2052 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescentes	23.898,00
08 243 0043 2055 Programa de Garantia dos Direitos da Criança e do Adoeescentes	19.741,00
08 244 0042 2059 Manutenção de Projetos de Inclusão Prudutiva	8.934,00
08 241 0042 2060 Atendimento as Necessidades do IDOSO	24.729,00
14 422 0042 2061 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direito do IDOSO	24.208,00
14 422 0043 2062 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	135.591,00
08 244 0042 2063 Programa de Geração de Emprego e Renda	18.806,00
08 244 0013 2071 Programa Horta Comunitária	23.585,00
08 244 0042 2074 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	36.575,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

**Em valores Correntes R\$ 1,00**

<b>Classificação Institucional Funcional Programática</b>	<b>Dotação Fixada</b>
<b>07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
08 244 0013 2106 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Assistência Social	29.403,00
14 422 0042 2107 Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar	8.624,00
14 422 0013 2108 Manutenção das atividades do controle social da Política de Direitos	23.482,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.255.643,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

**Em valores Correntes R\$ 1,00**

<b>Classificação Institucional Funcional Programática</b>	<b>Dotação Fixada</b>
<b>07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08 244 0042 1039 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	67.846,00
08 244 0042 1040 Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	49.457,00
08 244 0042 1047 Construção, Ampliação, Reforma de Obras - FMAS	54.964,00
08 244 0042 2051 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais	114.400,00
08 244 0042 2053 Manut. Serv. Conviv. Fortal. de Vínculos p/crianças, adolesc. e idosos- PBV/PSB	75.331,00
08 244 0042 2056 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF	43.538,00
08 244 0042 2057 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF/PBF/PSB	110.761,00
08 244 0042 2058 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	37.928,00
08 244 0042 2075 Manutenção do Benefícios Eventuais	37.612,00
08 244 0042 2078 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS	37.821,00
08 244 0042 2079 Manut. do Prog. Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS	15.170,00
08 244 0042 2080 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	38.966,00
08 244 0042 2095 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - Estado	109.825,00
08 243 0029 2096 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	111.382,00
08 122 0042 2113 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	196.797,00
<hr/>	
<b>Total da Unidade:</b> <b>1.101.798,00</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

**Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>07.011 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b> 08 243 0043 2082 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	38.341,00
	<b>Total da Unidade:</b> <b>38.341,00</b>
<b>07.012 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO</b> 08 241 0042 2081 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do IDOSO	43.846,00
	<b>Total da Unidade:</b> <b>43.846,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

**Em valores Correntes R\$ 1,00**

<b>Classificação Institucional Funcional Programática</b>	<b>Dotação Fixada</b>
<b>08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	
12 361 0009 1001 Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Escolares e Centros Integrados	211.435,00
12 365 0027 1008 Construção, Ampliação e/ou Restauração e Aparelhamento de Creches	185.669,00
12 361 0006 1011 Aquisição de veículos para o Ensino Fundamental	204.268,00
12 361 0009 1042 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura em Educação - FUN	339.130,00
12 365 0009 1048 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura em Educação - INF	331.026,00
12 361 0006 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	1.082.335,00
12 365 0029 2024 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil	276.274,00
12 361 0006 2025 Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 70% (Profissionais da Educação)	2.566.746,00
12 361 0006 2026 Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 30% (Outras Despesas)	726.612,00
12 361 0030 2027 Programa de Alimentação Escolar - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL	52.366,00
12 361 0031 2028 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Fundamental	6.026,00
12 366 0032 2029 Desenvolvimento das Atividades do EJA (Profissionais da Educação - FUNDEB 70%)	272.664,00
12 361 0033 2030 Manutenção das Atividades de Transporte Escolar	48.209,00
12 361 0033 2034 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	72.730,00
12 361 0006 2035 Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Fundamental)	82.289,00
12 366 0032 2036 Desenvolvimento das Atividades do EJA (Outras Despesas - FUNDEB 30%)	64.107,00
12 365 0029 2037 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (Profissionais da Educação -	880.864,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

**Em valores Correntes R\$ 1,00**

<b>Classificação Institucional Funcional Programática</b>	<b>Dotação Fixada</b>
<b>08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	
12 365 0029 2038 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 30%)	109.063,00
12 365 0030 2076 Programa de Alimentação Escolar - PNAE PRÉ-ESCOLA	14.961,00
12 365 0031 2077 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Pré-Escola	2.598,00
12 361 0006 2083 Manutenção das Atividades do Salário Educação (QSE)	94.138,00
12 361 0006 2085 Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Infantil)	52.885,00
12 366 0032 2086 Desenvolvimento das Atividades do EJA (MDE)	66.295,00
12 361 0006 2102 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio F	30.444,00
12 361 0006 2103 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio E	36.573,00
12 365 0029 2104 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Fede	26.495,00
12 365 0029 2105 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Esta	25.974,00
12 361 0030 2110 Programa de Alimentação Escolar - PNAE EJA	13.299,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>7.875.475,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

**Em valores Correntes R\$ 1,00**

<b>Classificação Institucional Funcional Programática</b>	<b>Dotação Fixada</b>
<b>10.00 SECRETARIA DE CULTURA</b>	
27 392 0011 1002 Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Esportivas e Turísticas	77.821,00
13 392 0010 1027 Construção de Portal	11.117,00
13 392 0010 1043 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais	60.782,00
27 813 0010 2012 Manutenção das Atividades Culturais	111.178,00
13 392 0034 2031 Realização de Eventos Culturais	142.759,00
13 392 0034 2032 Manutenção da Banda de Música	25.247,00
13 392 0010 2115 Manutenção das Ações emergenciais para o Setor Cultural – Lei Aldir Blanc -	66.705,00
	<b>Total da Unidade:</b> 495.609,00
<b>10.001 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA</b>	
13 392 0010 1044 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais	32.313,00
13 122 0010 2087 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Cultura	45.928,00
	<b>Total da Unidade:</b> 78.241,00
<b>10.01 SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E TURISMO</b>	
27 812 0035 1009 Construção, Ampliação e/ou Restauração de Quadras de Poliesportivas	230.035,00
27 812 0035 1010 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campos de Futebol	56.209,00
23 695 0051 1049 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Desporto, Lazer e Turismo	83.952,00
27 811 0035 2033 Apoio a Comunidade Esportiva Local	10.599,00
27 813 0051 2098 Manutenção das Atividades de Desporto, Lazer e Turismo	144.322,00
	<b>Total da Unidade:</b> 525.117,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

**Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA</b> 99 999 9999 9999 Reserva de Contingência	236.816,00
	<b>Total da Unidade:</b> <b>236.816,00</b>
	<b>Total Geral:</b> <b>25.734.863,00</b>